

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DISPENSA 011/2024 - MANUTENÇÃO DE CÂMERAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024

GABINETE DA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, na qualidade de ordenador de despesas, torna público a dispensa de licitação supramencionada, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de manutenção em equipamentos de segurança e videomonitoramento instalados na sede da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A DISPENSA de licitação tem com fundamento o Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores.

#### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa JOSÉ ASSUEIRO COSTA VIEIRA, CNPJ Nº: 24.542.255/0001-44, em consequência de ter ofertado o menor preço global para o fornecimento do objeto, conforme o termo e referência, que é parte integrante do processo administrativo. Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa supracitada, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo

Presidente

**Publicado por:** Raimundo Barbosa de Melo

**Código Identificador:** 31823326

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/06/2024.

EDIÇÃO 1925. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>